



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

A P R O V A D O

Em: 19/11/2024

Sessão

Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir crédito adicional no Orçamento Municipal do exercício de 2024, para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2024, crédito adicional no montante de até R\$ 2.865.371,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), destinados a Construção de Unidade Básica de Saúde Porte III, com recursos financeiros oriundos do Governo Federal a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Origem dos Recursos: Fundo Nacional da Saúde

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais)

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional Programática:

10.301.0012.1026 Construção de Unidade Básica de Saúde

Finalidade: Construção de Unidade Básica de Saúde

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

Origem dos Recursos: Tesouro Municipal

Instrumento celebrado: Proposta nº 11855.3550001/24-001

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

- I. provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais) com base nos repasses vinculados, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

II. provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de novembro de 2024.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

Assinado de forma digital
por SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

